



Município Matões do Norte - MA

DIÁRIO OFICIAL



EDIÇÃO 138 ANO VIII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE SEGUNDA FEIRA 13 DE JULHO DE 2020 PAG 01/02

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA 258/2020.....01
PORTARIA 259/2020.....01

Portaria nº 258/2020

Matões do Norte -MA, 13 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE (MA), Exmo. Senhor Domingos Costa Correa, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte (MA).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARIA KEYDIANE DOS SANTOS BATISTA**, portador do RG Nº **015729662000-0**, CPF Nº **014.950.653-83**, para exercer o Cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO**. **MARIA ROMILDA RIBEIRO**, portadora do RG Nº **42295014-2**, CPF Nº **335.387.128-40**, **CLEOMAR MARIA DA SILVA CAZAS NOVAS** RG Nº **7083093-2**, CPF Nº **629.604.073-34**, como **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA**, conforme art. 5º, inciso V, da Lei Complementar 158/2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

Art. 2º - Assume o papel de 1ª secretária da comissão equipe de apoio a senhora **MARIA ROMILDA RIBEIRO**.

Art. 3º Assume a função de **PRESIDENTE SUBSTITUTO** o senhor **RENATO BORGES PEREIRA**, portador do RG: nº 023553392002-8 SSP-MA, CPF: nº 030.286.363-01.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - dê – se ciência, registre – se, publique – se e cumpra - se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE –MA

Matões do Norte - MA, 13 de julho de 2020.

DOMINGOS COSTA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 259/2020

Matões do Norte MA, 13 julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte -MA.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da lei federal nº10.520/2002,

Resolve:

Art. 1º designar a servidora **MARIA KEYDIANE DOS SANTOS BATISTA**, portadora do RG:Nº015729662000-0 SSP-MA, CPF: Nº014.950.653-83, para exercer a função de **PREGOEIRA**, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2º designar os servidores: Sra. **MARIA ROMILDA RIBEIRO**, portadora do RG: nº42295014-2, CPF: nº 335.387.128-40 e a Sra. **CLEOMAR MARIA DA SILVA CAZAS NOVAS**, portadora do RG: nº 79083093-2, CPF:nº629.604.073-34 para compor a **EQUIPE DE APOIO**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º designar o servidor **RENATO BORGES PEREIRA**, portador do RG: nº 023553392002-8 SSP-MA, CPF: nº 030.286.363-01, para exercer a função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração da ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 5º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 6º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 7º Aplica – se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE /MA.

Matões do Norte – MA, 13 de julho de 2020.

DOMININGOS COSTA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio, 100

Centro

Matões do Norte - MA

SITE

www.matoesdonorte.ma.gov.br

DOMINGOS COSTA CORREA

Prefeito Municipal